



**PROAES**  
Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO-  
REITORIA**

**Intervenções Transdisciplinares Assistidas por Equinos – Projeto EQUilibrium Rural**

**EDITAL N.º 01/2023 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados no curso de **Medicina Veterinária, Zootecnia, Biologia e Psicologia** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **03 (três) bolsas** de apoio técnico-acadêmico no projeto de **Intervenções Transdisciplinares Assistidas por Equinos – Projeto EQUilibrium Rural, com vigência até janeiro/2024, prorrogáveis por mais um ano**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

**1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos do curso de Medicina Veterinária, Zootecnia, Biologia e Psicologia, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades no programa de Intervenções Transdisciplinares Assistidas por Equinos – Projeto EQUilibrium Rural, sendo ofertado três (3) bolsas ao projeto.

Sendo divididas da seguinte forma:

**a) duas (2) bolsas** aos discentes dos cursos de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Biologia, com o objetivo de acompanhar as ações que envolvam a saúde dos cavalos do projeto EQUilibrium Rural, bem como a avaliação do comportamento e o bem-estar dos cavalos, com ênfase nas ações treinamento e adaptação dos cavalos às atividades de intervenções assistidas executadas pelo projeto EQUilibrium Rural.

**b) uma (1) bolsa** direcionada aos discentes de Psicologia, e tem como objetivo presenciar os atendimentos realizados pelas psicólogas durante as psicoterapias por equinos e acompanhar as atividades assistidas sempre com supervisão de um profissional da psicologia e junto com profissional conhecedor do cavalo para gerar conhecimento sobre a espécie e assim o bolsista dará apoio necessário as atividades, dando ênfase a saúde humana.

Num contexto de saúde única, onde se tem um objetivo multidisciplinar, temos que nos atentar em garantir a saúde ideal ao homem, animais e meio ambiente. Neste sentido o Grupo EQUilibrium Rural por ser transdisciplinar tem profissionais das diferentes áreas buscando atender o conceito de

saúde única, e visa bolsistas de apoio técnico para poder contribuir em sua formação acadêmica e futuramente profissional.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado on-line pela plataforma Google Meet, por uma Comissão de membros do projeto instituída por portaria emitida pela PROAES para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 1 ano.

### 2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para [equilibriumruralufrj@gmail.com](mailto:equilibriumruralufrj@gmail.com) **das 0h00min do dia 10/04/2023 às 23h59min do dia 14/04/2023**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail [equilibriumruralufrj@gmail.com](mailto:equilibriumruralufrj@gmail.com)

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia de documentos de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência;
- g. Carta de intenção com as motivações para trabalhar no setor;
- h. Currículo no modelo Lattes acompanhado dos comprovantes/certificados na ordem em que foram citados.

### 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária, Zootecnia, Biologia ou Psicologia, com pelo menos dois semestres letivos para integralização do curso;
- b. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidos de segunda a segunda das 08h00min às 20h00min, para atender ações externas de extensão, workshop, reuniões, capacitações e grupo de estudo;
- c. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos)

referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) se se tratar de um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);

d. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados no cronograma de atividades do projeto **Intervenções Transdisciplinares Assistidas por Equinos – Projeto EQUilibrium Rural**.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

a. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionadas as 5 melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa) para cada vaga descrita acima;

b. Entrevista a ser realizada entre os **dias 19 e 20 de abril de 2023**, em link e horário a ser disponibilizado por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos.

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

### 2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	30 pontos	
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de saúde (monitorias e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de saúde (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de saúde (estágios, bolsas e afins) por semestre de atividade	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Setor	20 pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)</b>		

## 2.5. Do resultado

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no **dia 18 de abril de 2023**. Os candidatos aprovados participarão da **segunda etapa que ocorrerá entre os dias 19 a 20 de abril de 2023**. O resultado final da seleção será divulgado na página da UFRRJ, na página da PROAES e por e-mail aos candidatos, **até as 23h59min do dia 24 de abril de 2023**. A indicação dos bolsistas aprovados será realizada no período **de 26 a 27 de abril de 2023**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% dos créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

## 4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- a. Os bolsistas aprovados estarão ligados ao projeto Intervenções Transdisciplinares Assistidas por Equinos – Projeto EQUilibrium Rural, com registro junto a PROAES/PROEXT com finalidade de acompanhar as sessões de Atividade Assistidas com Equinos, Psicoterapia com Equinos, saúde dos equinos e a manutenção e limpeza das instalações e áreas externas, buscando a implementação da Saúde Única pela interação homem-animal-ambiente.
- b. Avaliar o bem-estar animal-humano durante as interações;

- c. Acompanhar as sessões de Treinamento, Doma, Atividade Assistida e Psicoterapia voltando para olhar da relação humano-equino-meio ambiente;
- d. Produzir conteúdo informativo nas redes sociais do EQUilibrium Rural;
- e. Participar do grupo de estudo intitulado "Papo de Equilibrium", a fim de garantir o embasamento teórico;
- f. De acordo com a natureza das atividades, estas serão realizadas de modo presencial e/ou remoto. A adoção de medidas sanitárias contra a COVID-19 é condição essencial, desse modo, será requisito obrigatório a comprovação de protocolo vacinal completo dentro das normas estabelecidas até a divulgação deste Edital;

## **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- a. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- b. Conclusão do curso de graduação;
- c. Desempenho acadêmico inferior a 50% dos créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- d. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e. Abandono do curso;
- f. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- g. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- h. Transgressão disciplinar grave;
- i. Mobilidade acadêmica;
- j. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- k. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 4 de abril de 2023.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jo Alves

Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de  
Apoio Técnico Acadêmico, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico, que possuo conta  
corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária: Nº da conta corrente:

UFRRJ, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

Assinatura